



**REPÚBLICA  
PORTUGUESA**

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Exma. Senhora  
Dra. Catarina Gamboa  
Chefe do Gabinete do Secretário de Estado  
Adjunto e dos Assuntos Parlamentares  
Palácio de São Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Nº:	DATA
Ofício n.º. 970	31.03.2020	ENT.: 4783/2020 PROC. 12/20 040.05.03/20	02.04.2020

**Assunto: Pergunta n.º 1486/XIV/1ª de 31 de março de 2020 do PCP - Sobre o acompanhamento das grávidas no contexto do surto da Covid 19**

Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe, encarrega-me a Senhora Ministra da Saúde de informar o seguinte:

O XXII Governo Constitucional tem previsto no seu Programa promover a cultura de humanização dos serviços de saúde, que na atual circunstância de emergência sanitária que atravessa o país, assume uma relevância ainda mais determinante.

Ao longo do combate à pandemia provocada pela doença COVID-19, o Governo definiu um conjunto de prioridades para as quais o Serviço Nacional de Saúde deve responder de forma a prestar os melhores cuidados de saúde à população portuguesa. Neste sentido, destaca-se a proteção das populações mais vulneráveis, que num período de maior pressão dos serviços de saúde requerem uma particular atenção e acompanhamento. As grávidas sofrem alterações imunológicas e fisiológicas que as podem tornar mais suscetíveis a infeções respiratórias virais, incluindo a COVID-19.

Desta forma, o Ministério da Saúde promoveu a maior proteção das grávidas, através da publicação da Orientação Técnica n.º 18/2020, de 30/03/2020, atualizada a 09/10/2020, da Direção-Geral da Saúde, que estabelece as regras na “gravidez e parto”. Esta orientação foi alterada em outubro de forma a constar na sua redação, de forma clara e inequívoca, autorização da presença de um acompanhante durante o parto, desde que haja condições de segurança. A presença de acompanhante da mulher durante o parto é um direito legalmente reconhecido nos serviços de saúde.



# REPÚBLICA PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA DA SAÚDE

Por outro lado, no âmbito da vacinação contra a gripe sazonal para a época 2020-2021, a partir de 28 de setembro, antes do arranque oficial da campanha de vacinação, procedeu-se à administração da vacina aos grupos de população de risco, onde se incluem as grávidas. Durante a pandemia mantiveram-se as consultas de planeamento familiar, fundamentais para a prestação integrada de cuidados em Saúde Sexual e Reprodutiva, promovendo a transmissão de informação e aconselhamento sexual, prevenção e diagnóstico precoce das infeções sexualmente transmissíveis, do cancro do colo do útero e da mama, prestação de cuidados pré-concecionais e no puerpério.

Com os melhores cumprimentos.

A Chefe do Gabinete

---

(Eva Falcão)